

JAÚ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

34.898

01

Um terreno, sem benfeitorias, consistente no lote n.º 25 da quadra n.º 26 do loteamento denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE", situado nesta cidade e comarca de Jaú, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Q. - - - - - , lado impar , num ponto distante 74,00 metros da Rua M. - - - , medindo 10,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área de 250,00 metros quadrados, confrontando: pela frente com a via pública acima mencionada; pelo lado direito com o lote n.º 24 ; pelo lado esquerdo com o lote n.º 26 ; e, nos fundos com o lote n.º 08 .

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula n.º 28.775.-----

PROPRIETÁRIA:- SOCIEDADE IMOBILIÁRIA AILTON CASEIRO LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF n.º 45.965.209/0001-28.-----  
Jaú, 24/06/1991. O Oficial Maior,

Av.01/ 34.898 = Conforme certidão expedida em 07 de outubro de 1997, pela Prefeitura Municipal local, que fica arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula, está cadastrado naquele órgão, sob o número 06 2 19 47 0394 00 -----  
Jaú, 21 de outubro de 1997. Eu (Jorge Luiz Nardy Vasconcellos), Escrevente datilógrafoi. Eu, (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi. Eu, (Edson Aparecido Bertozzin), Oficial Substituto, assino.-----

R.02/ 34.898 = Nos termos do instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigação e hipoteca, assinado nesta cidade de Jaú, aos 22 de setembro de 1997, com caráter de escritura pública, apresentado em forma legal, que fica arquivado nesta Serventia, a proprietária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA AILTON CASEIRO LTDA., já qualificada, transmitiu por venda, à JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, industriário RG n.º 17.765.393 SSP-SP; e, CLOVIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, industriário, RG n.º 24.849.155-6 SSP-SP, CIC n.º 161.932.178-51, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Jaú, na rua Pref. Eloy de Almeida Prado n.º

- continua no verso -

19, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de R\$-4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais), com as condições constantes do título, que fica arquivado nesta Serventia. A empresa vendedora apresentou declaração de que a preponderância de suas atividades é a comercialização de imóveis, e que o imóvel objetivado não faz parte de seu ativo imobilizado. . . . .  
 Jaú, 21 de outubro de 1997. Eu, (Jorge Luiz Nardy Vasconcellos), Escrevente, datilografei. Eu, (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi. Eu, (Edson Aparecido Bertonzzin), Oficial Substituto, assino. . . . .

**R.03/ 34.898 =** Nos termos do instrumento particular mencionado no R.02 supra, os adquirentes JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e CLOVIS DOS SANTOS, já qualificados, constituíram **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais), obtido com os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e que será utilizado para a construção de unidade habitacional, ressaltando-se que o valor dos recursos próprios a serem aplicados na obra é de R\$-2.328,07 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e sete centavos), cuja dívida, acima mencionada, será paga através de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Tabela Price, reajustáveis pelo Plano de Equivalência Salarial - PES, vencendo-se a primeira prestação no mês seguinte ao término do prazo de construção, ou de carência, se houver, e no mesmo dia correspondente ao de assinatura do título, e as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes, incidindo ainda sobre a dívida, juros à taxa nominal de 5,2000% a.a. e efetiva de 5,3257% a.a.; e, demais cláusulas, condições e cominações constantes do mencionado instrumento particular, que fica arquivado nesta Serventia. Compareceu no ato do título, como interveniente construtora, Construtora H.E. Engenharia, Comércio e Representações Ltda., com sede nesta cidade de Jaú, CGC/MF

- continua na folha 02 -

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FL

34.898

02

J A Ú

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

nº 62.533.278/0001-81.-----  
Jaú, 21 de outubro de 1997. Eu,  
(Jorge Luiz Nardy Vasconcellos), Escrevente, datilografei.  
Eu, (Adilson Wagner Firmino),  
Escrevente Autorizado, conferi. Eu, (Edson  
Aparecido Bertonzzin), Oficial Substituto, assino.-----

=====  
Av. 04/34.898 = Por força do Decreto Municipal nº  
2.839/92, a Rua "Q", mencionada na presente matrícula,  
recebeu a denominação oficial de Rua Maria Inês Bedani  
Martins da Costa.-----

Jaú, 28 de setembro de 1998. Eu, (Alex de Lima  
Braga), Auxiliar, datilografei. Eu,  
(Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi.  
Eu, (Edson Aparecido Bertonzzin), Oficial  
Substituto, assino.-----

=====  
Av. 05/34.898 = A requerimento de José Carlos dos Santos,  
datado de 21 de setembro de 1998, é procedida a competente  
averbação para consignar que sobre o imóvel objeto da  
presente matrícula, foi edificado um prédio residencial,  
de tijolos e coberto de telhas, contendo os seguintes  
cômodos: varanda, sala, cozinha, circulação, banho e 02  
dormitórios, com 50,00 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de  
construção, que recebeu o nº 283 da Rua Maria Inês Bedani  
Martins da Costa, conforme constam das certidões expedidas  
em 23 de julho de 1998, pela Prefeitura Municipal local,  
apresentadas juntamente com o "HABITE-SE" nº 0.748/98 de  
25 de agosto de 1998, e CND do INSS sob nº 964878, série  
H, expedida em 13 de agosto de 1998, pela agência de São  
Paulo, que acompanham o requerimento e que ficam  
arquivados nesta Serventia.-----

Jaú, 28 de setembro de 1998. Eu, (Alex de Lima  
Braga), Auxiliar, datilografei. Eu,  
(Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi.  
Eu, (Edson Aparecido Bertonzzin), Oficial  
Substituto, assino.-----

- continua no verso -

## 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FOLHA

02

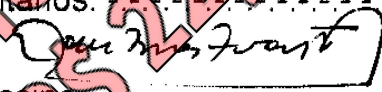
VERSO

J A Ú

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

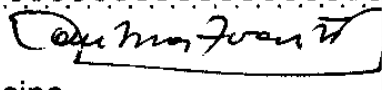
**Av.06/ 34.898** – Jaú, 23/01/2012 – Protocolo nº 147.381, de 13/01/2012.

Por certidão de 18/10/2011, passada pelo Cartório da 3ª Vara local – Seção Cível, assinada pelo escrivão-diretor de referida Vara, Tarcílio Burin Júnior, extraída da Ação de Despejo por Falta de Pagamento – processo nº 302.01.2011.002972-2 (ordem nº 396/2011) –, onde atua como Juíza do feito a Dr.ª Daniela Almeida Prado Ninno, **proposta** por LEANDRO DANIEL VERATTI DIZ, RG nº 28.878.603, CPF/MF nº 250.548.678-64, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Paulo Botelho de Almeida Prado, 140, Jardim Santa Rosa, nesta cidade de Jaú, **contra** CLÓVIS DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua João Caetano, 126, Jardim Santa Rosa, nesta cidade de Jaú; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Maria Inês Bedani da Costa, 288, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Jaú, já qualificados; e NADIR DOS SANTOS MUZOLON, RG nº 17.189.523 SSP/SP, CPF/MF nº 065.140.108-90, brasileira, casada, dobradeira, residente e domiciliada na Rua Raul Rizatto, 76, Jardim Novo Horizonte, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 9.360,00. Os executados José Carlos dos Santos e Clóvis dos Santos foram intimados da penhora e nomeados depositários.

Eu, Emerson de Godoi, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

**Av.07/ 34.898** – Jaú, 13/06/2013 – Protocolo nº 157.653, de 28/05/2013.

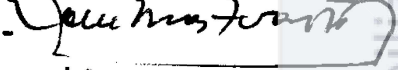
Por certidão judicial (protocolo penhora on line: PH000035539) de 28/05/2013, passada pelo Cartório do 3º Ofício Cível local, emitida por Tarcílio Burin Junior, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem: 0008826-65.2012.8.26.0382), **proposta** por TÂNIA REGINA CARIGNATO DAVID, CPF nº 251.207.208-89, **contra** CLÓVIS DOS SANTOS, já qualificado, e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 265.041.088.46, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 6.884,04. Consta da certidão que José Carlos dos Santos foi nomeado depositário.

Eu, Sílvia Augusta Lima, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.



Av.08/ 34.898 - Jahu, 05/12/2014 - Protocolo nº 168.593, de 01/12/2014.

Fica **CANCELADA** a **hipoteca** objeto do R.03 retro, em virtude do pagamento da dívida ali inscrita, conforme quitação passada em instrumento particular firmado nesta cidade, aos 29/07/2014, pela credora, Caixa Econômica Federal - CEF, representada por sua procuradora. ....

Eu, Ana Cláudia Munhoz Fazan, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. ....

Av.09/ 34.898 - Jahu, 31/10/2023 - Protocolo nº 232.595, de 16/10/2023.

Por **certidão judicial** (protocolo ~~penhora on line~~: PH000487862) de 16/10/2023, passada pelo Cartório do 3º Ofício Cível local, emitida por Tarcílio Burin Júnior, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** - processo nº 0003428-30.2018.8.26.0302 - **proposta** por TÂNIA REGINA CARIGNATO DAVID, CPF nº 251.207.208-89, **contra** JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 265.041.088-46, CLÓVIS DOS SANTOS, já qualificado e Nadir dos Santos Muzolon, CPF nº 065.140.108-90, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 23.492,38. José Carlos dos Santos foi nomeado depositário. ....

Eu,  (André Fernando Sotto), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino. ....

Selo digital: 1115753310A0000036675623Z

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,26